



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR GERALDINHO

PROJETO DE LEI Nº 04 /2022.

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de Parnaíba o DIA 26 DE MAIO - DIA MUNICIPAL DO FARMACÊUTICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Parnaíba o DIA 26 DE MAIO - DIA MUNICIPAL DO FARMACÊUTICO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 07 de Fevereiro de 2022.


JOSE GERALDO ALENCAR FILHO
VEREADOR DO PSL



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR GERALDINHO

JUSTIFICATIVA

SRS. VEREADORES,
SRAS. VEREADORAS.

O presente Projeto de Lei inclui no Calendário Oficial do Município de Parnaíba-PI, o Dia Municipal do Farmacêutico a ser comemorado no dia 26 de Maio em homenagem ao dia do nascimento do farmacêutico Dr. Raul Furtado Bacellar, por ter sido o farmacêutico que atuou por mais tempo no exercício da profissão em todo o Brasil. Tendo em vista que em Parnaíba desenvolveu além do seu apostolado como farmacêutico, exerceu outras atividades voltadas para a nossa terra e para a nossa gente que o tratava como um de seus mais ilustres filhos.

Diante do exposto, na certeza de contar com o apoio dos demais pares, apresento este Projeto de Lei para fins de discussão e aprovação de seu objeto, por ser uma homenagem justa e plenamente viável.